

REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

CAMPEONATO MUNICIPAL

TAÇA KART RACERS 2018

NOVA IGUAÇU

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

		PÁGINA
Artigo 1º	Dos responsáveis	4
Artigo 2º	Dos contatos	4
Artigo 3º	Das descrições	5
Artigo 4º	Do kartódromo	5
Artigo 5º	Das inscrições	5
Artigo 6º	Dos alugueis dos <i>karts</i>	6
Artigo 7º	Da segurança	6

CAPÍTULO II – DOS PILOTOS

Artigo 8º	Da indumentária	7
Artigo 9º	Do uso do <i>box</i>	8

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

Artigo 10º	Das regras de pista	8
Artigo 11º	Do <i>briefing</i>	8
Artigo 12º	Da tomada de tempos	9
Artigo 13º	Da formação do <i>grid</i> de largada	9



Artigo 14º	Da largada da corrida	9
Artigo 15º	Das baterias	10
Artigo 16º	Da troca de <i>kart</i>	10
Artigo 17º	Da classificação na etapa	10
Artigo 18º	Da premiação	10

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Artigo 19º	Das infrações	10
Artigo 20º	Das penalidades	11

CAPÍTULO V – DAS RECLAMAÇÕES

Artigo 21º	Do direito de reclamar	11
Artigo 22º	Da apresentação e do endereçamento da reclamação	11
Artigo 23º	Dos prazos e do atendimento da reclamação	12
Artigo 24º	Das reclamações desportivas e técnicas	12
Artigo 25º	Do direito de recurso	12
Artigo 26º	Dos recursos inadmissíveis	13
Artigo 27º	Do resultado	13

CAPÍTULO VI – DAS CLÁUSULAS PETREAS

Artigo 28º	Da atribuição de pontos	13
Artigo 29º	Da classificação no campeonato	14
Artigo 30º	Da numeração do piloto	14



CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º	Da bandeira preta	14
Artigo 32º	Da participação extraordinária	14
Artigo 33º	Das alterações neste regulamento	14
Artigo 34º	Das responsabilidades	14
Artigo 35º	Do direito de imagem, som e voz	15
Artigo 36º	Das decisões tomadas por Comissão de Pilotos	15
Artigo 37º	Dos casos omissos	15
Artigo 38º	Dos prazos, datas e horários	15
Artigo 39º	Do direito de uso: o presente	15
Artigo 40º	Da concordância com o regulamento	15

K R



1

REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

CAMPEONATO MUNICIPAL

TAÇA KART RACERS 2018

NOVA IGUAÇU

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º **Dos responsáveis:** os responsáveis pelo campeonato são os seguintes:

- I. Promotor: Eduardo Louzada Pires.
- II. Organização: Kart Racers.
- III. Supervisão Geral: Kart Racers.
- IV. Presidente dos Kart Racers: Eduardo Louzada Pires.
- V. Supervisão de Pista: Adrenalina RIO KART Nova Iguaçu.
- VI. Equipe Técnica de Pista: Adrenalina RIO KART Nova Iguaçu.
- VII. Cronometragem: Adrenalina RIO KART Nova Iguaçu.
- VIII. Administrador do Adrenalina RIO KART Nova Iguaçu: Marcos Rodrigues.
- IX. Serviço Médico: Shopping Nova Iguaçu.
- X. Administração do Shopping Nova Iguaçu: Ancar Ivanhoe.

Parágrafo único: na ausência do Presidente dos Kart Racers em alguma etapa, o piloto líder do Ranking Histórico TOP10 Kart Racers, da temporada anterior, assume as suas responsabilidades durante a execução desta etapa e na ausência deste, assume o PILOTO CONCORRENTE* presente, com a melhor colocação no campeonato.

*piloto inscrito no campeonato.

Artigo 2º **Dos contatos:** os contatos dos responsáveis acima são os seguintes:

- I. Eduardo Louzada Pires:
 - a) Celular da Claro com WhatsApp: (21) 98806-7734;
 - b) E-mail: contato@kartracersbrasil.com.br.
- II. Kart Racers:
 - a) Celular da Oi: (21) 9898-5-1111;
 - b) Celular da Claro com WhatsApp: (21) 98806-7734;
 - c) Site: <https://Kartracersbrail.com.br>;
 - d) E-mail: contato@kartracersbrasil.com.br.
- III. Adrenalina RIO KART Shopping Nova Iguaçu / Marcos Rodrigues:
 - a) Fixo: (21) 3802-8811;
 - b) Facebook: <https://www.facebook.com/adrenalinarionovaiguacu/>.
- IV. Shopping Nova Iguaçu:

- a) Fixo: (21) 3812-1999;
 - b) Site: <http://www.shoppingnovaiguacu.com.br/static/contact-us>.
- V. Ancar Ivanhoe:
- a) Fixo: (21) 3525-7777;
 - b) Fixo: (11) 2134-8300;
 - c) Site: <http://www.ancar.com.br/static/contact-us>.

Artigo 3º Das descrições: a Taça Kart Racers 2018 Nova Iguaçu será descrita da seguinte forma:

- I. Sigla: TKR2018NI.
- II. Categoria: PK7 – Piloto de kart 7HP.
- III. Pilotos Inscritos:
 - a) Mínimo: 10;
 - b) Máximo: limitado à quantidade de pilotos que o kartódromo disponibilizar por bateria, sem limite de baterias.
- IV. Etapas: 10 etapas de março a dezembro de 2018, uma por mês, todas aos sábados;
- V. Calendário: disponível em kartracersbrasil.com.br/calendarioseclassificacoes.php.
- VI. Largadas: todas as largadas serão às 16h (17HBV).
- VII. Duração das Etapas: todas as etapas terão baterias de 30 minutos, sendo 5 minutos para tomada de tempos e 25 minutos de corrida.

Artigo 4º Do kartódromo: todas as etapas serão realizadas em:

- I. Local: Kartódromo Adrenalina RIO KART Shopping Nova Iguaçu.
- II. Endereço: Av. Abílio Augusto Távora 1111, Bairro da Luz, Nova Iguaçu – RJ. Estacionamento Pedreira. CEP: 26.260-045.
- III. Pista:
 - a) Largura: variável (conforme traçado disponível);
 - b) Comprimento: variável (conforme traçado disponível);
 - c) Sentido de Rolamento: horário.

Artigo 5º Das inscrições: as inscrições são abertas a todas as pessoas de qualquer idade e ambos os sexos e estão disponíveis no site dos Kart Racers, conforme segue:

- I. Requisito único: ter altura mínima de 1,50m.
- II. Abertura: 01/01/2018, às 00h00.
- III. Encerramento: 28/02/2018 às 23h59.
- IV. Página de Inscrições: <https://www.kartracersbrasil.com.br/inscricoes.php>.
- V. Valor: R\$250,00 (desconto e parcelamento conforme promoções vigentes no site).
- VI. O valor da Inscrição inclui:
 - a) Credencial Kart Racers 2018 personalizada para todos os pilotos;
 - b) Camisa Kart Racers TKR2018NI personalizada para todos os pilotos;
 - c) Medalhas Kart Racers TKR2018NI, em todas as 10 etapas, para os 3 primeiros colocados;

- d) Troféus Kart Racers TKR2018NI para os 3 primeiros colocados no campeonato;
 - e) Champanhes no Pódio dos Campeões para os 3 primeiros colocados no campeonato;
 - f) Brindes Kart Racers 2018, a escolher, para cada campeonato/torneio inscrito (a partir do segundo campeonato/torneio inscrito);
 - g) Direito de contratar os alugueis dos *karts* (baterias de 30 minutos), para todas as etapas realizadas após 30 dias do pagamento do contrato, com desconto de 5% (de R\$80,00 por R\$76,00 cada etapa) em parcelas mensais de R\$76,00 sem juros e sem aumento até o final da temporada. E caso não possa comparecer a alguma(s) etapa(s) já paga(s), terá crédito(s) de bateria(s) de 20 minutos para ser(em) usado(s) em até 7 dias corridos após a data da(s) etapa(s) que não participou.
- VII. É permitida a inscrição no campeonato em data posterior à de encerramento, porém, quanto à classificação no campeonato, não será atribuída qualquer compensação por nenhuma bateria perdida.

Artigo 6º Dos alugueis dos karts: os alugueis dos *karts* (baterias de 30 minutos) poderão ser pagos das seguintes formas:

I. Contrato de Aluguel de *Karts*:

- a) Valor de R\$76,00 por mês (1 etapa), fixo para todas as etapas da temporada;
- b) Disponível somente para a contratação de todas as etapas restantes da temporada;
- c) Válido para as etapas realizadas após 30 dias da data de pagamento deste contrato;
- d) Pagamento com cartão de crédito.

II. Depósito em conta corrente:

- a) Valor de R\$76,00, fixo para todas as etapas da temporada;
- b) Até 3 dias úteis antes de cada etapa;
- c) Conta corrente para depósito: solicitar no WhatsApp 21988067734.

III. Pagamento na bilheteria do kartódromo:

- a) Valor de bilheteria no dia do pagamento (Ex.: janeiro de 2018 - R\$80,00);
- b) Até o dia da etapa;
- c) Formas de pagamento disponibilizadas pelo kartódromo.

Parágrafo único: qualquer etapa já quitada (contratada ou depositada) em que o piloto não compareça, lhe será concedido um crédito de uma bateria de 20 minutos para ser utilizado em até 7 dias corridos após a data da etapa em que não compareceu.

Artigo 7º Da segurança: toda a segurança disponibilizada no local do evento (pista de corrida, área de *box*, estacionamento, instalações do shopping e do kartódromo), bem como os equipamentos de proteção e os *karts*, são de total responsabilidade do Kartódromo Adrenalina RIO KART Nova Iguaçu, do Shopping Nova Iguaçu e da Ancar Ivanhoe.

CAPÍTULO II – DOS PILOTOS

Artigo 8º Da indumentária: todos os pilotos deverão atender aos seguintes critérios:

- I. De uso obrigatório quando da condução do *kart*:
 - a) Capacete de proteção com viseira²;
 - b) Balaclava²;
 - c) Protetor cervical²;
 - d) Luvas²;
 - e) Calça comprida jeans³ ou macacão*;
 - f) Calçado fechado*;
 - g) Camisa Kart Racers TKR2018NI** ou macacão*.

² Disponibilizados com o aluguel do *kart*.

³ Não fornecida.

* Alugados pelo kartódromo:

- Macacão: R\$10,00;
- Calçado fechado: R\$5,00.

** Inclusa no valor da inscrição no campeonato.

- II. De uso obrigatório na área/dependências do kartódromo em todas as etapas: a camisa Kart Racers TKR2018NI deverá ser utilizada conforme segue:
 - a) Desde 1 hora antes do horário previsto para a largada, até o término da premiação no pódio;
 - b) Somente poderá ser substituída pelo macacão e apenas entre o *briefing* e o término da corrida.
- III. A premiação no pódio só poderá ser com macacão se todos os pilotos o estiverem usando.

Parágrafo primeiro: nenhuma indumentária poderá apresentar qualquer de suas partes faltando, solta, quebrada, trincada, rasgada ou furada, sendo vistoriada durante o *briefing*.

Parágrafo segundo: todas as imagens, letras, números e símbolos da camisa Kart Racers TKR2018NI, deverão estar totalmente visíveis, legíveis, completos, com suas cores originais e sem qualquer alteração.

Parágrafo terceiro: o piloto poderá utilizar a camisa Kart Racers TKR2018NI junto com quaisquer outras roupas, porém estas deverão estar por baixo daquela.

Parágrafo quarto: o piloto que não obedecer a qualquer das normas de uso da camisa Kart Racers TKR2018NI receberá advertência verbal na primeira vez, advertência por escrito na segunda vez, largará em último na terceira vez e a partir da quarta vez será excluído da etapa.

Parágrafo quinto: não será utilizado lastro, nem qualquer outro critério compensatório quanto à diferença de peso entre os pilotos.

Artigo 9º **Do uso do *box***: o uso do *box* deverá sempre atender aos seguintes critérios:

- I. Quando da entrada no *box*, o piloto deverá sinalizar levantando um dos braços antes de iniciar a desaceleração/frenagem.
- II. O piloto deverá assegurar-se de que poderá fazê-lo sem risco para si, para os outros pilotos, para os fiscais de pista e para qualquer outra pessoa que esteja dentro da área de pista.
- III. Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.
- IV. Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes poderá ser utilizada no seu sentido contrário.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

Artigo 10º **Das regras de pista**: todas as regras de pista serão de responsabilidade e prerrogativa exclusivas da ADMINISTRAÇÃO DO KARTÓDROMO, doravante denominada kartódromo, e deverão ser obedecidas integralmente por todos os pilotos.

Parágrafo único: o grupo Kart Racers não se responsabiliza por qualquer acidente, quebra de *kart*, problema na cronometragem ou outro fator fora de seu controle que venha a interferir no resultado da etapa.

Artigo 11º **Do *briefing***: em todas as etapas haverá um *briefing* 30 minutos antes do horário previsto para a largada, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- I. Seleção dos *karts*: sob as orientações de um profissional do kartódromo, os *karts* serão selecionados seguindo os seguintes critérios:
 - a) dentre os *karts* disponíveis, serão selecionados aqueles que apresentarem desempenho e condições de conservação semelhantes dentre os melhores;
 - b) Caso haja algum *kart* que apresente desempenho significativamente melhor que os demais, será excluído da etapa, não podendo ser utilizado em nenhuma hipótese, caso contrário, o piloto que o utilizou será excluído da etapa.
- II. *Karts* reservas: a quantidade de *karts* reservas será determinada através de VOTAÇÃO ABERTA PELO PRESIDENTE DOS KART RACERS AOS PILOTOS CONCORRENTES, doravante denominada Comissão de Pilotos, por maioria dos votos, cabendo o voto de desempate ao Piloto Concorrente presente, com a melhor colocação no campeonato.

- III. Informações sobre quaisquer alterações em relação à etapa anterior ou que sejam consideradas relevantes.
- IV. Qualquer piloto que não esteja presente no início do *briefing*, estará automaticamente excluído da etapa, a não ser que sua participação seja autorizada através de votação unânime de Comissão de Pilotos.

Artigo 12º Da tomada de tempos: todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no *box*, seguindo as orientações do funcionário do kartódromo responsável pela formação do *grid*.

- I. Todos os *karts* serão sorteados na hora do embarque, inclusive a sequência de utilização dos *karts* reservas.
- II. Os *karts* reservas deverão ser alinhados conforme a ordem de sorteio e só poderão ser utilizados nesta ordem.
- III. Os sensores deverão estar fixados na mesma posição em todos os *karts*.
- IV. A ordem de saída do *box* para a tomada de tempos se dará na sequência em que os *karts* estiverem enfileirados.
- V. Os seguintes itens serão atendidos caso as condições sejam favoráveis, a critério do funcionário do kartódromo responsável pela formação do *grid*:
 - a) A tomada de tempos só terá início quando todos os pilotos estiverem prontos e com os motores de seus *karts* em perfeito funcionamento;
 - b) A liberação dos pilotos para saírem do *box* se dará com um intervalo de 5 segundos entre cada piloto;
 - c) O início da contagem dos 5 minutos de tomada de tempos, se dará com a saída do último piloto.
- VI. Será válido como resultado oficial, único e exclusivamente aquele registrado e declarado pela cronometragem do kartódromo.
- VII. Havendo apenas um piloto para a tomada de tempos, a etapa não acontecerá, porém será computada como etapa realizada e o piloto presente receberá 11 pontos referentes ao 1º lugar, à *pole-position* e à volta mais rápida.

Artigo 13º Da formação do *grid* de largada: o *grid* de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempos de todos os pilotos e o alinhamento será orientado pelo funcionário do kartódromo responsável pelo *grid* de largada.

Parágrafo único: no caso da corrida ser interrompida ainda na primeira volta, o *grid* da relargada será o mesmo da largada. Caso contrário, obedecerá a posição de cada piloto na última volta completada antes da interrupção.

Artigo 14º Da largada da corrida: a largada da corrida será com os *karts* parados, seguindo-se as orientações do funcionário do kartódromo e só acontecerá depois que todos os *karts* estiverem em suas posições no *grid* de largada e com os seus motores funcionando.

Artigo 15º Das baterias: caso não haja *karts* suficientes para todos os pilotos, serão realizadas tantas baterias quanto necessárias, devendo-se distribuir a quantidade de pilotos o mais uniformemente possível entre todas as baterias.

Parágrafo único: os dados das corridas de todas as baterias serão submetidos ao “Programa de Unificação de Baterias Kart Racers”, que trata as informações disponíveis, relacionando-as ponderadamente e gerando resultados unificados, como se todos os pilotos tivessem corrido em uma mesma bateria.

Artigo 16º Da troca de *kart*: caso o piloto identifique algum problema em seu *kart*, ele poderá trocá-lo conforme segue:

- I. Sem penalidade: antes de sair do *box*, durante a tomada de tempos e durante a corrida.
- II. Com perda de duas posições no *grid* de largada: entre o término da tomada de tempos e a largada.

Parágrafo primeiro: a troca de *kart* sempre deverá ser feita respeitando-se a sequência de utilização dos *karts* reservas.

Parágrafo segundo: o piloto que tiver problema em seu *kart*, poderá escolher entre trocá-lo ou realizar a manutenção necessária.

Artigo 17º Da classificação na etapa: será válida como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela cronometragem do kartódromo.

Artigo 18º Da premiação: os pilotos receberão as seguintes premiações:

- I. Ao final de cada etapa, o 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas no pódio da etapa.
- II. Ao final da última etapa do campeonato, após o pódio da etapa, o campeão, vice-campeão e 3º lugar receberão troféus e champanhes no pódio dos campeões.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Artigo 19º Das infrações: qualquer piloto que cometer uma violação a este Regulamento poderá ser penalizado conforme estabelecido neste capítulo.

- I. Todo suborno ou tentativa de suborno feita direta ou indiretamente sobre qualquer pessoa que cumpra função oficial numa competição, ou tenha vínculo com ela.
- II. Aquele que aceitar uma oferta de suborno ou se prestar para colaborar com a mesma.
- III. Todo procedimento fraudulento e desleal que venha prejudicar o caráter desportivo das competições, ou os interesses do esporte automobilístico.

- IV. Todo e qualquer ato ou atitude de desrespeito para com os responsáveis da competição, inclusive através de e-mails, mídias sociais, aplicativos de celular e outras mídias.
- V. As penalidades poderão ser aplicadas pelos responsáveis da prova, de acordo com o previsto neste Regulamento.
- VI. Todos os procedimentos indevidos, palavras e atos do piloto e convidados do piloto, implicarão em penalidade para o piloto.
- VII. As decisões de qualquer responsável da prova serão executadas imediatamente, não cabendo recurso, quando o motivo for problemas de segurança, ou exclusão da etapa.

Artigo 20º Das penalidades: todas as infrações contra este regulamento, cometidas por pilotos, ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto, além das previstas pelo kartódromo:

- I. Advertência:
 - a) Verbal;
 - b) Escrita.
- II. Multa (independentemente de outras sanções).
- III. Perda de posição no *grid*.
- IV. Exclusão da etapa.

CAPÍTULO V – DAS RECLAMAÇÕES

Artigo 21º Do direito de reclamar:

- I. Toda reclamação técnica ou desportiva relacionada às regras de pista deverá ser dirigida ao kartódromo, conforme suas normas específicas.
- II. Reclamação desportiva não relacionada às regras de pista:
 - a) Somente poderá ser formulada e impetrada por piloto envolvido diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação;
 - b) Deverá ser apresentada por escrito e acompanhada de caução;
 - c) Deverá indicar o piloto contra o qual está sendo impetrada a reclamação;
 - d) Reclamação contra mais de um piloto terá que ser apresentada separadamente, tantas quantos forem os pilotos implicados na ação.

Artigo 22º Da apresentação e do endereçamento da reclamação:

- I. Reclamação técnica ou desportiva relacionada às regras de pista deverá ser dirigida ao kartódromo, conforme suas normas específicas.
- II. Reclamação desportiva não relacionada às regras de pista deverá ser dirigida ao Presidente dos Kart Racers, acompanhada das informações que forem necessárias.

Artigo 23º Dos prazos e do atendimento da reclamação: as reclamações deverão ser apresentadas nos seguintes prazos:

- I. Contra a participação de piloto – deverá ser apresentada até o início do *briefing*.
- II. Reclamação técnica ou desportiva relacionada às regras de pista deverá ser apresentada conforme norma específica do kartódromo.
- III. Reclamação desportiva não relacionada às regras de pista deverá ser apresentada no primeiro dia útil após a data do fato.
- IV. Toda reclamação técnica ou desportiva relacionada às regras de pista será recepcionada pelo funcionário responsável do kartódromo, com a urgência prevista em suas normas específicas.
- V. Toda reclamação desportiva não relacionada às regras de pista será obrigatoriamente recepcionada pelo Presidente dos Kart Racers como urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

Artigo 24º Das reclamações desportivas e técnicas: as reclamações técnicas ou desportivas relacionadas às regras de pista seguirão as normas específicas do kartódromo e as desportivas não relacionadas às regras de pista deverão ser acompanhadas de caução, conforme valor e destinação abaixo:

- I. Para cada reclamação apresentada, caução de 50% do valor de um aluguel de *kart* respectivo, referente ao preço de bilheteria do dia da apresentação da reclamação.
- II. Quando julgada procedente:
 - a) O valor caucionado será devolvido ao reclamante;
 - b) O reclamado será multado com o mesmo valor pago pelo reclamante, independentemente de outras sanções previstas neste regulamento, inclusive novas multas;
 - c) O reclamado terá um prazo de 5 dias úteis para efetuar o pagamento da multa citada na alínea anterior;
 - d) Caso o reclamado não cumpra o previsto na alínea anterior, largará em último na próxima etapa em que participar;
 - e) Não havendo mais etapa a ser disputada neste campeonato, largará em último na próxima etapa em que participar, em qualquer campeonato Kart Racers, de qualquer temporada.
- III. Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente retido para fins de cobrir os custos administrativos e operacionais da reclamação.

Artigo 25º Do direito de recurso: o recurso é um direito de todo piloto, impetrado contra os regulamentos e comunicados do evento, assim como, contra decisões do kartódromo ou do Presidente dos Kart Racers.

- I. Todo piloto terá o direito de impetrar recurso contra as decisões tomadas pelo kartódromo, desde que esteja previsto em suas normas específicas.

- II. Todo piloto terá o direito de impetrar recurso contra as decisões tomadas pelo Presidente dos Kart Racers, devendo, sob pena de perda de direito, notificar como segue:
- Somente poderá ser impetrado por piloto;
 - Não há necessidade de caução;
 - Deverá ser apresentado por escrito no primeiro dia útil após o recebimento da notificação ou publicação oficial da penalidade;
 - Deverá ser dirigido ao Presidente dos Kart Racers, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

Artigo 26º Dos recursos inadmissíveis: será inadmissível todo recurso contra:

- Informe do responsável pela largada ou pela chegada.
- Pena de exclusão.
- Pena de *Drive-through*.
- Pena de *Stop and go*.
- Pena de *Time-penalty*.
- Informação prestada por empresa fornecedora de item técnico.
- Resultado apresentado por escrito pelo kartódromo.
- Decisão tomada por Comissão de Pilotos.

Artigo 27º Do resultado:

- Todo resultado apresentado por escrito pelo kartódromo será considerado oficial.
- Não caberá reclamação sobre qualquer resultado citado no inciso anterior.

CAPÍTULO VI – DAS CLÁUSULAS PETREAS

Artigo 28º Da atribuição de pontos: os pontos atribuídos aos pilotos, após cada etapa, serão os seguintes:

- 1º lugar: 9;
- 2º lugar: 6;
- 3º lugar: 4;
- 4º lugar: 3;
- 5º lugar: 2;
- 6º lugar: 1;
- *Pole-position*: 1;
- Melhor volta da etapa: 1.

Parágrafo único: no caso de desclassificação, o piloto perderá apenas os pontos relativos à parte da etapa em que for desclassificado, sendo irrevogáveis permanentemente todos os outros pontos conquistados.

Artigo 29º Da classificação no campeonato: a classificação dos pilotos no campeonato será determinada através da soma dos pontos adquiridos por cada piloto em todas as etapas.

- I. Do critério de desempate: para todas as situações o critério de desempate será estabelecido na seguinte ordem:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Maior número de 2º lugares e assim sucessivamente;
 - c) Melhor colocação na última etapa.

Parágrafo único: caso o empate aconteça na primeira etapa do campeonato, o critério de desempate será pela melhor posição no *grid* de largada.

- II. Do campeão: será declarado campeão, o piloto que somar o maior número de pontos após a última etapa da temporada, seguindo-se os mesmos critérios de desempate acima.

Artigo 30º Da numeração do piloto: para todos os usos e aplicações, o número 1 fica reservado exclusivamente ao líder do Ranking Histórico TOP10 Kart Racers da temporada anterior sob os seguintes termos:

- I. Caso o líder do Ranking Histórico TOP10 Kart Racers opte por não utilizar o número 1, este número ficará indisponível até a próxima temporada;
- II. A parte interna do número pertencente ao líder do Ranking Histórico TOP10 Kart Racers será totalmente preenchida com parte da bandeira do Brasil.



CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º Da bandeira preta: o piloto que não obedecer uma bandeira preta, largará em último na próxima etapa em que participar. Não havendo mais etapa a ser disputada neste campeonato, largará em último na próxima etapa em que participar, em qualquer campeonato Kart Racers, de qualquer temporada.

Artigo 32º Da participação extraordinária: a participação em qualquer etapa de piloto não inscrito no campeonato, somente será permitida através de votação unânime de Comissão de Pilotos, não podendo lhe ser atribuída qualquer pontuação ou classificação no campeonato.

Artigo 33º Das alterações neste regulamento: qualquer alteração neste regulamento somente poderá ser efetuada através de votação unânime de Comissão de Pilotos formada por todos os Pilotos Concorrentes, não cabendo, obviamente, alteração em Cláusula Pétrea.

Artigo 34º Das responsabilidades: Os Kart Racers, o promotor e os patrocinadores, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou

acidentes causados durante as etapas. Essas responsabilidades serão exclusivamente daquele que a tiver cometido ou daquele que tiver se envolvido em acidente ou de seu representante legal.

Artigo 35º Do direito de imagem, som e voz: os pilotos cedem ao Presidente dos Kart Racers os direitos de suas imagens, sons e vozes produzidos durante a realização de todos os eventos organizados pelos Kart Racers.

Artigo 36º Das decisões tomadas por Comissão de Pilotos: toda decisão tomada por Comissão de Pilotos é soberana e irrevogável, a não ser que seja convocada nova Comissão de Pilotos exclusivamente para deliberar sobre decisão tomada anteriormente por outra Comissão de Pilotos. Neste caso, esta nova Comissão de Pilotos deverá ser formada por todos os Pilotos Concorrentes e suas decisões somente serão válidas em caso de votação unânime.

Artigo 37º Dos casos omissos: os casos omissos serão resolvidos por maioria dos votos de Comissão de Pilotos, cabendo o voto de desempate ao Piloto Concorrente presente, com a melhor colocação no campeonato.

Artigo 38º Dos prazos, datas e horários: todos os prazos, datas e horários previstos deverão ser cumpridos cabalmente, a não ser por motivo de força maior.

Artigo 39º Do direito de uso: o presente regulamento foi elaborado pelos Kart Racers, sob a responsabilidade de seu Presidente e com a participação de todos os pilotos presentes nas reuniões destinadas a este fim, sendo terminantemente proibida a sua utilização total ou parcial em qualquer competição que não tenham a supervisão dos Kart Racers.

Artigo 40º Da concordância com o regulamento:

- I. Do piloto com inscrição paga: o piloto que já tenha efetuado o pagamento de sua inscrição antes das 16h do dia 28/02/2018 e não concordar com alguma cláusula deste contrato, terá até as 23h59 do dia 01/03/2018 para solicitar, por escrito, o cancelamento da sua inscrição e a devolução do valor pago.
- II. Do piloto sem inscrição paga: o piloto que efetue o pagamento da sua inscrição a partir das 16h do dia 28/02/2018, automaticamente declara que concorda com todos os termos deste regulamento.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2018.

EDUARDO LOUZADA PIRES

Presidente - Kart Racers